REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E MAR

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Anexo V

Utilização da plataforma ANIMAS

A ANIMAS[1] pode ser utilizada através do telemóvel, do tablet ou online, acedendo a: https://animas.icnf.pt

1. Registo de utilizadores

No primeiro acesso, o utilizador deve preencher o formulário de registo, indicando o seu endereço de email de serviço (Figura 1). Seguidamente, o utilizador recebe um email de confirmação do registo, que deve ser validado através do link fornecido.



Figura 1 - Formulário de registo de utilizador ANIMAS

[1] Vídeo e folheto disponíveis em: https://www.dgav.pt/animais/conteudo/animais-selvagens/notificacao-de-animais-mortos/

1.1. Atribuição de perfis de utilização às CM

Por defeito, aquando do registo na aplicação, é atribuído ao utilizador o perfil "Público". Seguidamente, devem as Câmaras Municipais abrangidas pelo PVCAS solicitar a atribuição do perfil "Colheita" para cada utilizador interveniente no PVCAS (ver Tabela 1).

Tabela 1 - Perfis ANIMAS (✓ - Permitido; × - Não permitido; ✓⃠ - Permitido com limitações)

Perfis / Funcionalidades	Colheita	Público
Utilizadores	CM	Público em geral
Registo de ocorrências	✓	✓
Edição de ocorrências	✓⃠	✓⃠
Eliminação de ocorrências	✓⃠	✓⃠
Visualização de ocorrências no mapa	✓	✓⃠
Filtrar ocorrências no mapa	✓	×
Visualização de registos na tabela	✓	✓⃠
Registo de colheita de amostras	✓	×
Exportação de dados, fotos e coordenadas geográficas	✓	✓⃠

1.2. Consulta de ocorrências e registo de colheitas pelas CM

Após receber indicação da DSAVR para a colheita de amostras, a CM consulta a ocorrência na ANIMAS (perfil "Colheita") e recolhe os elementos necessários para a deslocação ao local onde se encontra(m) o(s) animal(ais) morto(s) e subsequente colheita de amostras (Figura 2).

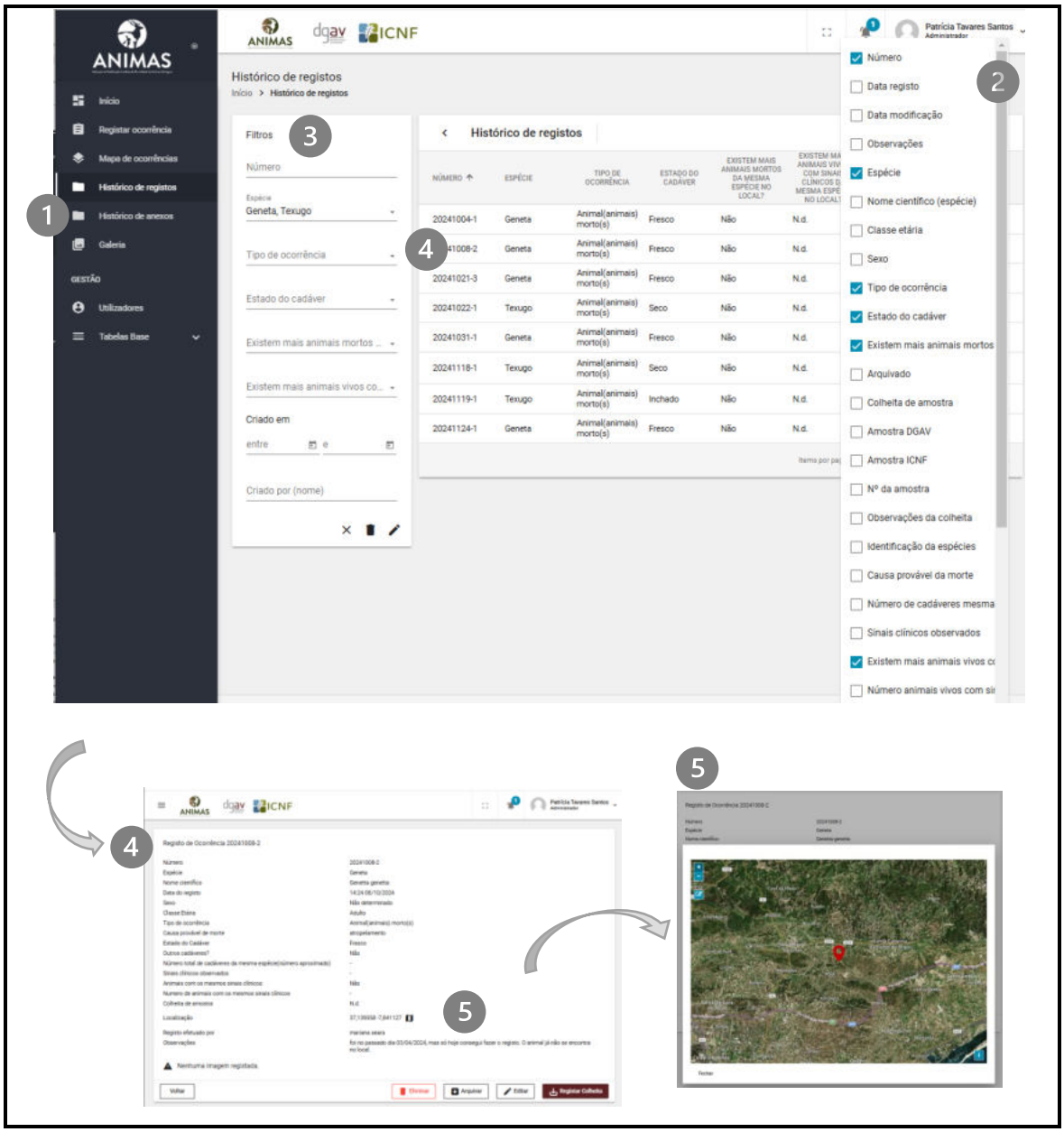


Figura 2 – Consulta da ocorrência ANIMAS (① Aceder a "Histórico de registos"; ② Selecionar as colunas da tabela a mostrar; ③ Utilizar os filtros da tabela para facilitar a procura; ④ Abrir a ocorrência; ⑤ Clicar nas coordenadas geográficas para abrir o mapa da localização)

Após a deslocação ao local, a CM regista a colheita de amostras na ANIMAS, selecionando "Sim" no campo "Amostra recolhida pela DGAV?" e "Não" no campo "Amostra recolhida pelo ICNF?" (Figura 3).

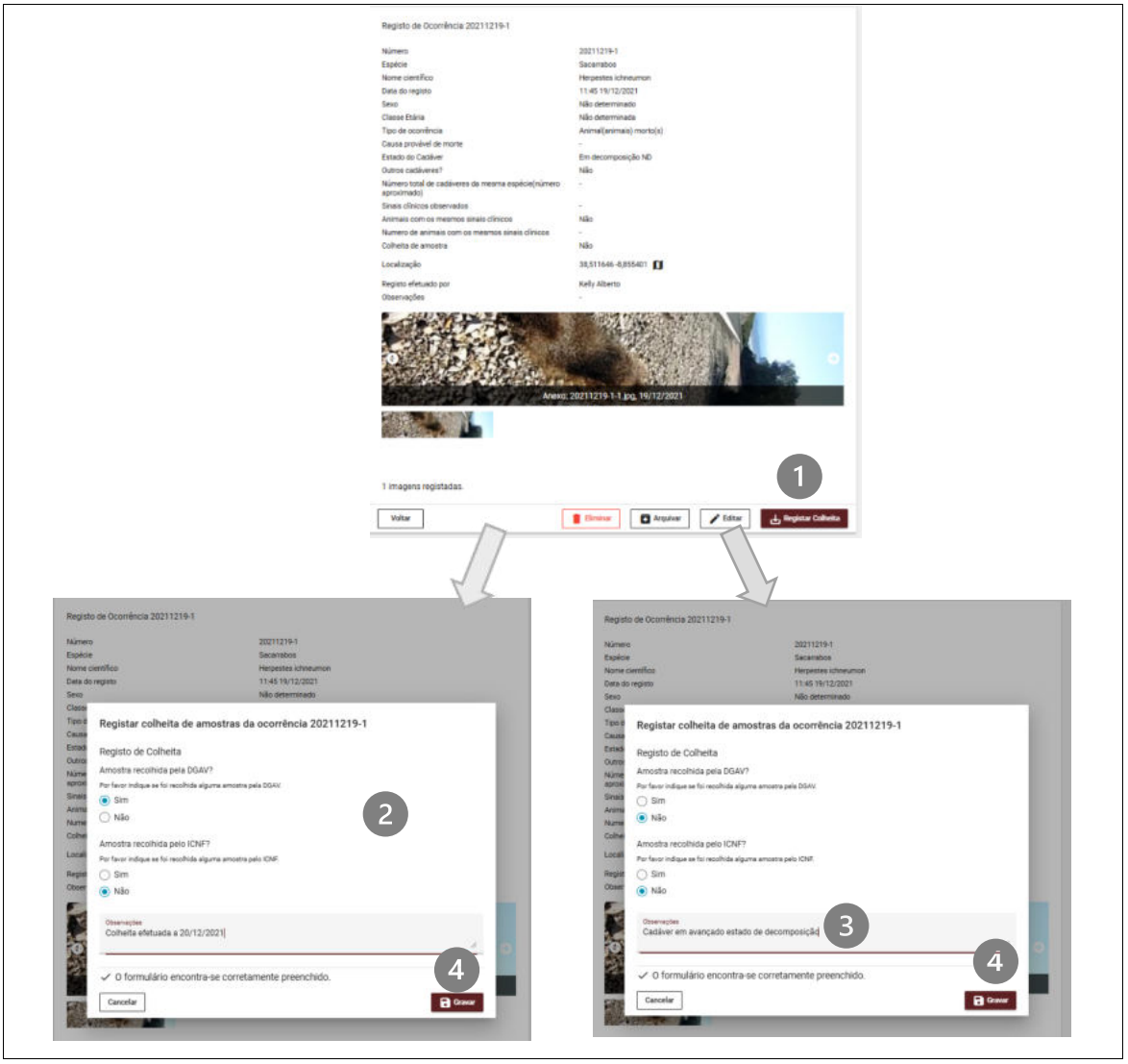


Figura 3 – Registo de colheita de amostras (Após abrir a ocorrência: ① clicar em "Registar colheita"; ② Preencher o formulário de colheita; ③ Caso não seja possível efetuar a colheita, indicar o motivo no campo de observações; ④ Gravar o registo)

Caso não seja possível proceder à colheita de amostras, a CM seleciona "Não" nos campos "Amostra recolhida pela DGAV/ICNF?" e regista o motivo no campo de observações (Figura 4).

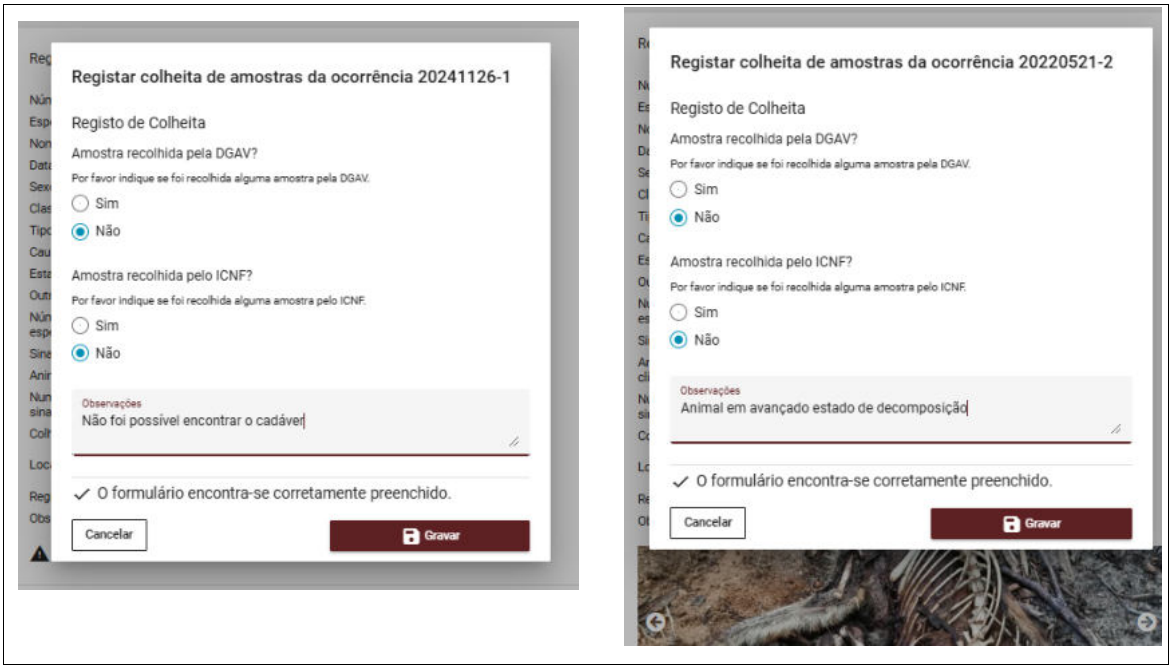


Figura 4 – Exemplos de registos de não colheita

Após preenchimento do formulário de colheita, deve ser selecionado o botão "Gravar" e na janela seguinte clicar no botão "Confirmar" para que o registo da colheita seja bem-sucedido (Figura 5), sendo possível proceder à sua alteração, caso necessário, selecionando o botão "Editar Colheita" (Figura 6).

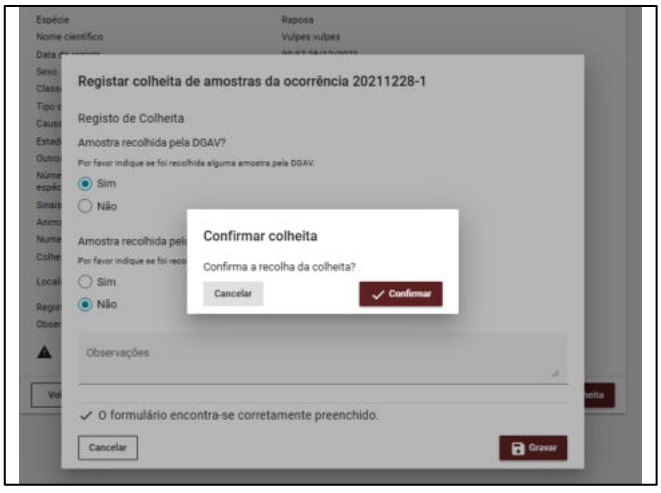


Figura 5 - Confirmação do registo de colheita

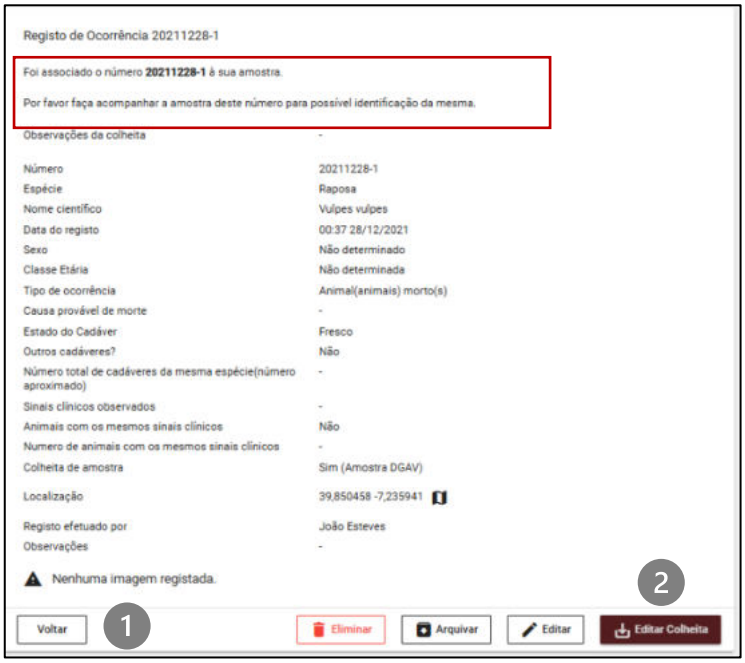


Figura 6 - Registo de colheita bem-sucedido (① clicar em "Voltar" para regressar à tabela de registos; ② clicar em "Editar Colheita" caso haja necessidade de fazer alguma alteração no registo de colheita)

- **Todas as amostras devem ser identificadas com o respetivo número de ocorrência ANIMAS**.